



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 088/84

Autoriza o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste a Abrir um Crédito Especial no Valor de CR\$93.800.000,00 (noventa e três milhões oitocentos mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste sancionou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no montante de CR493.800.000,00 (noventa e três milhões oitocentos mil cruzeiros), afim de atender as seguintes despesas:

31310-20 Remuneração de Serv. Pessoais.....	1.500.000,00.
31200-20 Material de Consumo.....	1.000.000,00.
31110-10 Subsídios e Rep. De Vereadores.....	3.800.000,00.
32320-20 Subvenções econômicas (EMATER).....	2.000.000,00.
31200-221 Material de consumo.....	2.500.000,00.
31130-221 Obrigações patronais.....	2.000.000,00.
31310-221 Remuneração de Serv. Pessoais.....	1.000.000,00.
3132.0-221 Outros serviços e encargos.....	300.000,00.
41100-221 Obras e instalações.....	1.500.000,00.
41200-221 Equipamentos e Mat. Permanentes.....	2.000.000,00.
41100-231 Impl. Serv. Água Zona Rural.....	5.000.000,00.
41100-232 Melhoria Ilum. Pública Rural/Urba.....	3.000.000,00.
41100-232 Pavimentação de ruas e praças.....	2.800.000,00.
41100-232 Construção Praça de esportes.....	20.000.000,00.
31200-233 Material de consumo.....	18.000.000,00.
31300-233 Remuneração Serv. Pessoais.....	3.000.000,00.
41100-233 Obras e instalações.....	15.000.000,00.
31110-20 Pessoal Civil.....	6.000.000,00.
31110-232 Pessoal Civil.....	3.400.000,00.

Art.2º- Os recursos necessários a cobertura do crédito especial suplementar serão com o superávit do Fundo de Participação dos Municípios, no valor de CR\$93.800.000,00.

Art.3º- Esta Lei vigorará até o dia 31 de dezembro de 1984.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 04 de setembro de 1984.

Ass. José Diógenes Mendes

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.